CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 10 de março de 1998.

Mensagem/049

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 68.246
12 / 03 /1998

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 004 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000,00 COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM".

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a V.Exa. e Nobres Pares nossos protestos e estima e consideração.

Respeitosamente.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ONEDIR DIAS LILJA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 004, de 10 de março de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de aplicar recursos do FUMDEFUM, conforme discriminação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Atividade 2.739 - Manutenção do Ensino com recurso do FUMDEFUM
3.1.1.0.00.00 - Pessoal
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.02.00 - Diárias - R$ 30.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo
3.1.2.1.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes - R$ 30.000,00
3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo - R$ 400.000,00
3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos R$ 510.000,00
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 200.000,00

Proj. 1.760 - Aquisição de veículos com Recurso do FUMDEFUM
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 150.000,00

TOTAL R$ 1.320.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso aos créditos adicionais especiais, autorizados no Artigo anterior, redução de parte da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, em igual valor, de acordo com especificação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Projeto 1.759 - Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal / FUMDEFUM
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações Recurso Vinculado - R$ 1.320.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto : **Processo n.º** 68.246

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 26 de 03 de 199?

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO

Form. 17 - A
500 - 08/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

P A R E C E R

PROCESSO N.º 68246

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1998

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 08/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 10 de março de 1998.

Mensagem/049

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 62.246
12 / 03 / 1998

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 004 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000.00 COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM".

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a V.Exa. e Nobres Pares nossos protestos e estima e consideração.

Respeitosamente.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ONEDIR DIAS LILJA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004, de 10 de março de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de aplicar recursos do FUMDEFUM, conforme discriminação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Atividade 2.739 - Manutenção do Ensino com recurso do FUMDEFUM
3.1.1.0.00.00 - Pessoal
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.02.00 - Diárias - R$ 30.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo
3.1.2.1.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes - R$ 30.000,00
3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo - R$ 400.000,00
3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos R$ 510.000,00
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 200.000,00

Proj. 1.760 - Aquisição de veículos com Recurso do FUMDEFUM
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 150.000,00

TOTAL R$ 1.320.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Servirá como recurso aos créditos adicionais especiais, autorizados no Artigo anterior, redução de parte da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, em igual valor, de acordo com especificação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Projeto 1.759 - Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal / FUMDEFUM
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações Recurso Vinculado - R$ 1.320.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 10 de março de 1998.

Mensagem/049

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº. 68.246
12 / 03 / 1998

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 004 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000,00 COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM".

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a V.Exa. e Nobres Pares nossos protestos e estima e consideração.

Respeitosamente.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ONEDIR DIAS LILJA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004, de 10 de março de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de aplicar recursos do FUMDEFUM, conforme discriminação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Atividade 2.739 - Manutenção do Ensino com recurso do FUMDEFUM
3.1.1.0.00.00 - Pessoal
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.02.00 - Diárias - R$ 30.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo
3.1.2.1.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes - R$ 30.000,00
3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo - R$ 400.000,00
3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos R$ 510.000,00
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 200.000,00

Proj. 1.760 - Aquisição de veículos com Recurso do FUMDEFUM
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 150.000,00

TOTAL R$ 1.320.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso aos créditos adicionais especiais, autorizados no Artigo anterior, redução de parte da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, em igual valor, de acordo com especificação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Projeto 1.759 - Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal / FUMDEFUM
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações Recurso Vinculado - R$ 1.320.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 576/98
Processo n.º 68.246

Rio Grande, 06 de abril de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de aplicar recursos do FUMDEFUM.".

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de aplicar recursos do FUMDEFUM, conforme discriminação abaixo:

08- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02- Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Atividade 2.739 - Manutenção do Ensino com recurso do FUMDEFUM
3.1.1.0.00.00 - Pessoal
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.02.00 - m Diárias R$ 30.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo
3.1.2.1.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes R$ 30.000,00
3.1.2.2.00.00- Outros Materiais de Consumo R$ 400.000,00
3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R$510.000,00
4.0.0.0.00.00- Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$200.000,00

Proj. 1.760 - Aquisição de veículos com Recurso do FUMDEFUM
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$150.000,00

TOTAL R$1.320.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso aos créditos adicionais especiais, autorizados no Artigo anterior, redução de parte da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, em igual valor, de acordo com as especificações abaixo:

08- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Projeto 1.759 - Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal/ FUMDEFUM
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações Recurso Vinculado - R$ 1.320.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ATA Nº 6614

PROCESSO Nº 68.246

VOTAÇÃO NOMINAL Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	—		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovada	15		

DATA: 06.04.98

SECRETÁRIO

ATA Nº 6611

PROCESSO Nº 68246

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	—	✓	
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	—		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	12	01	

DATA: 30.03.98

SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.223, de 08 de abril de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE APLICAR RECURSOS DO FUMDEFUM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de aplicar recursos do FUMDEFUM, conforme discriminação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Atividade 2.739 - Manutenção do Ensino com recurso do FUMDEFUM

3.1.1.0.00.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.02.00 - Diárias -	R$ 30.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	
3.1.2.1.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes -	R$ 30.000,00
3.1.2.2.00.00 - Outros Materiais de Consumo -	R$ 400.000,00
3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 510.000,00
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00.00 - Investimentos	
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente -	R$ 200.000,00

Proj. 1.760 - Aquisição de veículos com Recurso do FUMDEFUM
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 150.000,00

TOTAL R$ 1.320.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso aos créditos adicionais especiais, autorizados no Artigo anterior, redução de parte da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, em igual valor, de acordo com especificação abaixo:

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 - Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
Projeto 1.759 - Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal / FUMDEFUM
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações Recurso Vinculado - R$ 1.320.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMEC/ CMV